

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.363/2017

TIPO: Menor Preço

DATA DA LICITAÇÃO: 12 de setembro de 2017

CREDECIAAMENTO: 08h:30min às 08h:59min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h.

LOCAL: na Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João-Ba.

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, em Sessão Pública às **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017** na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro. Mata de São João-Ba, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

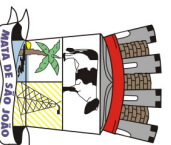
2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento; conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.1.1. A conferência e o aceite dos produtos entregues podem ser realizados **no prazo de 05 (cinco) dias** úteis.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

3.1.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas por secretaria, conforme o constante nas Ordens de Fornecimento.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

3.4. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º.634/2016:

ÓRGÃO: 03.00 – SECAP; 03.03 – SECAP; 02.00 – GAPRE; 02.02 – GAPRE; 18.00 – SUBPREF; 18.18 – SUBPREF; 09.00 – SECULT; 09.09 – SECULT; 05.00- SEDUC; 05.05- SEDUC; 19.00 – SERF; 19.19 – SERF; 07.00 – SEOSP; 07.07 – SEOSP; 10.00 – SEAGR; 10.10 – SEAGR; 08.00 – SECASO; 08.08 – SECASO; 13.00 – SEESP; 13.13 – SEESP; 20.00 – SEPTDE; 20.20 – SEPTDE; 06.00 – SESAU; 06.06 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO / ATIVIDADE: 2004 – Gestão das Ações Administrativas da SECAP; 2003 – Gestão das Ações Administrativas do GAPRE; 2059 – Gestão das Ações da Subprefeitura; 2035 – Gestão das Ações Administrativas da SECULT; 2014 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil; 2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 2060 – Gestão das Ações da Secretaria de Regularização Fundiária; 2024 – Gestão das Ações Administrativas da SEOSP; 2041 – Gestão das Ações Administrativas da SEAGR; 2027 – Gestão das Ações Administrativas da SECASO; 2050 – Gestão das Ações Administrativas da SEESP; 2061 – Gestão das Ações Administrativas da SEPTDE; 2019 – Gestão das Ações de Média Complexidade e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 2020 – Gestão das Ações de Atenção Básica; 2021 – Gestão das Ações de Saúde; 2022 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 00; 01; 02;04.

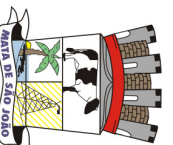
4 - CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública, qual seja. **Procuração ou Carta de Credenciamento**, acompanhado da **cópia autenticada de documento de identificação**, com foto.

4.1.1. A procuração particular ou carta de credenciamento de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, observadas as determinações legais pertinentes.

4.1.2. Caso a Procuração **não** seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorá-la.

4.1.3. Para fins de credenciamento, o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

4.1.4. Juntamente com a Procuração ou Credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

4.1.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia autenticada de documento de identificação**, com foto.

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorreção destes **não** inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais.

4.6. Na hipótese acima apontada, o licitante participará do Certame competitivo com sua proposta escrita.

4.7. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

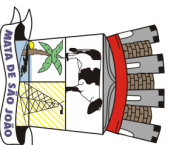
5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

5.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

5.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados e/ou organizados ordenadamente, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

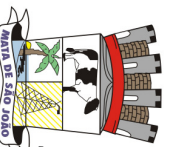
<p>Prefeitura Municipal de Mata de São João Pregão Presencial: 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. Identificação dos Envelopes: - ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO</p>

6.2. Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

6.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

6.3.1. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura.

6.3.2. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

6.3.3. A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

6.4. O primeiro Classificado no Certame, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado no **Item 9 e seus Subitens**, deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **das 8:00 as 12:00, das 13:00 as 16:00**, após a Abertura da Sessão da Licitação em Tela, na Secretaria de Administração e Finanças – SECAP/PMSJ, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, N.º 140, Centro, Mata de São João – BA., munidos das Amostras **de TODOS os Itens especificados nos Lotes I e II do Anexo I – Termo de Referência**, contendo as marcas e as especificações iguais ao da proposta financeira, que deverão obedecer as indicações do edital, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao Pregoeiro.

6.5. Caso ocorra a não apresentação das Amostras **do primeiro Classificado no Certame** no momento oportuno, bem como a não aceitação da mesma pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, será convidado para comparecer o **segundo colocado e assim sucessivamente**, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado no **Item 9 e seus Subitens**, para comparecer na Secretaria de Administração e Finanças – SECAP/PMSJ, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, N.º 140, Centro, Mata de São João – BA., munidos das Amostras **de TODOS os Itens especificados nos Lotes I e II do Anexo I – Termo de Referência**, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao Pregoeiro.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

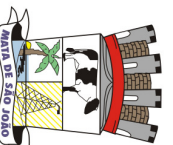
7.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

7.1.2. prego em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

7.1.3. prego unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

7.1.4. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;

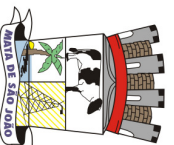


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, n.º140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

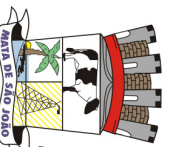
Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

- 7.1.5.** conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 7.1.6.** conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- 7.1.7.** validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 7.1.8.** conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.
- 7.1.9.** conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.
- 7.2.** A parte da Proposta Comercial relativa à descrição técnica deverá necessariamente conter que:
- 7.2.1. A entrega dos produtos será, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- 7.2.2.** A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.
- 7.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.
- 7.4.** A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 7.5.** As Propostas Comerciais serão abertas pela Pregoeira, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Abertos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes.
- 7.7.** A aceitação da proposta será feita por **LOTE**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos.
- 7.8.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.8.1.** não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 7.8.2.** contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- 7.8.3.** apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- 7.8.4.** não apresentem cotação para TODOS os itens do LOTE.



8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1.** O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por **LOTE**, conforme relação constante do **Anexo I** deste Edital.
- 8.2.** Serão classificados pela Pregoeira o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 8.3.** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).
- 8.4.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, para apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e, depois os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7.** Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.8.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor. Não serão aceitas propostas com valor **superior ao limite estabelecido**.
- 8.9.** Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço total, assim entendido o menor valor oferecido para o lote apresentado nos termos do § 1º do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 1543/2015.
- 8.10.** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 8.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.12.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes participantes da fase classificatória, para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escolhidas das causas de sua desclassificação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal N.º 8.666/93
- 8.13.** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.14.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.15.** Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8.16. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, observado o previsto na legislação específica do Sistema de Registro de Preços – SRP, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.

9.2. No Envelope nº. 02 (Documentação), deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, **necessariamente**, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.2.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.2.2. quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

9.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

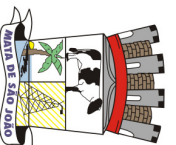
9.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

9.2.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

9.2.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

9.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

9.2.3.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

9.2.4. quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

9.2.4.1. Certidão negativa de Falência e Concorridata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

9.2.4.1.1. Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada no Estado da Bahia, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata.

9.2.5. quanto ao **CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**:

9.2.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

9.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **9.2.1.1 a 9.2.2.2.**

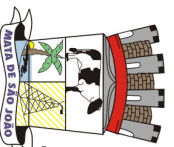
9.3.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, **substituirá** o Atestado solicitado no subitem **9.2.3.1**, caso o objeto da presente licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais e/ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

10 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

10.2. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

10.2.1. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

documentação escolmando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

10.3. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.4. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.5. O primeiro Classificado no Certame, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado no **Item 9 e seus Subitens**, deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **das 8:00 as 12:00, das 13:00 as 16:00**, após a Abertura da Sessão da Licitação em Tela, na Secretaria de Administração e Finanças – SECAF/PMSJ, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, N.º 140, Centro, Mata de São João – BA., munidos das **Amostras de TODOS os Itens especificados nos Lotes I e II do Anexo I – Termo de Referência**, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao Pregoeiro.

10.6. Caso ocorra a não apresentação das Amostras **do primeiro Classificado no Certame** no momento oportuno, bem como a não aceitação da mesma pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, será convidado para comparecer o **segundo colocado e assim sucessivamente**, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado no **Item 9 e seus Subitens**, para comparecer na Secretaria de Administração e Finanças – SECAF/PMSJ, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, N.º 140, Centro, Mata de São João – BA., munidos das Amostras **de TODOS os Itens especificados nos Lotes I e II do Anexo I – Termo de Referência**, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao Pregoeiro.

10.7. Após análise das Amostras por Técnico competente, este apresentará Relatório sobre a referida análise informando a sua conformidade ou não, com o requerido no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

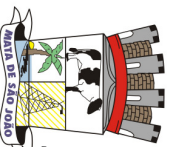
10.8. Para a análise da conformidade das Habilitações com o quanto requisitado neste Pregão, será exigida, concomitantemente, a apresentação das Amostras já preestabelecidas no item 10.5, devidamente identificada e, posteriormente se dará declarado o Vencedor do Certame.

10.9. A não apresentação das Amostras no momento oportuno, bem como a não aceitação da(s) mesma(s) pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, acarretará a automática **INABILITAÇÃO** do licitante.

10.10. Após emissão de parecer definitivo sobre as Amostras apresentadas, elaborado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, a mesma comunicará aos licitantes a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte das Habilitações.

11 - ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos, for(em) declarado(s) Vencedor(es).



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

12 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação no Almoxarido Central da Prefeitura de Mata de São João, localizado na Rua Júlio Veríssimo, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, em dias úteis, das 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 16:00h.

12.2. A Comissão de Recebimento de Materiais (Portaria Municipal N.º 022/2017), conforme o estabelecido no art. 15, § 8.º da Lei N.º 8.666/93, receberá os produtos contratados tendo em vista o atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata, tudo conforme o estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal N.º 1.543/2015.

12.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

12.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93;

12.3.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

12.6. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

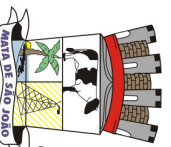
13- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

13.1.1. Caso seja necessário o ajuste da proposta de preços, a licitante Vencedora deverá atender a variação de percentual do valor proposto e vencedor em conformidade sua Proposta Inicial, observando tal variação também em relação aos valores unitários propostos.

13.1.2. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;

13.1.3. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

13.1.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

13.1.5. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13.1.6. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

13.1.7. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

13.1.9. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

13.1.10. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

13.1.11. A CONTRATADA ficará responsável por todos os custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

14 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

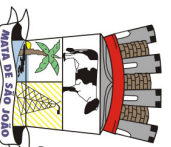
14.1. A Comissão(s) Especial(s) da(s) Secretaria de Administração e Finanças – SECAP/PMSJ, Secretaria de Educação - SEDUC/PMSJ e Secretaria de Saúde – SESAU/PMSJ, serão as responsáveis por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal Nº 1.543/2015.

14.2. A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa a ser(em) emitidas(s) deverá(ão), decorrentes da presente licitação, obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

14.3. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços a ser celebrado poderão ser **alterados**, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

14.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da(s) **Comissão(s) Especial(s)**, para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.4.1. Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT); e
- d) Nota Fiscal / Fatura correspondente ao relacionado na Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições constantes na Ata de Registro de Preços.

14.5. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito pelos (as) Subcoordenador de Controle de Custos – SECAF/PMSJ, Subcoordenadora de Gerenciamento de Convênio e Contratos – SEDUC/PMSJ e Chefe de Setor de Almozarifado – SESAU/PMSJ.

14.6. A Prefeitura de Mata de São João, através da(s) **Comissão(s) Especial(s)**, providenciará por sua conta, a publicação do extrato da Ata celebrada, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

15.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

15.1.2. não manter a proposta registrada em Ata de registro de Preços, falhar ou fraudar na execução da mencionada Ata,

15.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

15.1.4. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a Nota de Empenho,

15.1.5. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

15.1.6. cometer fraude fiscal.

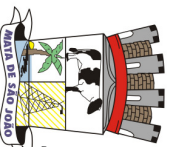
15.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.2.1. a recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto desta licitação, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

15.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.4. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o recusa na prestação dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

15.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 15.8.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

16 - RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 3 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados, para apresentarem as contra-razões, em igual prazo, que se inicia, a contar do término do prazo do recorrente.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

16.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Não será admitida a interposição de recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.5. Não serão conhecidos os recursos ou pedidos de esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

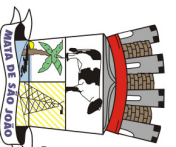
17 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Sector de Protocolo**, localizada na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

17.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

17.3. Não será conhecida a impugnação do presente edital, vencidos os respectivos prazos legais.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

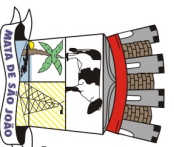


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

- 18.1.** A presente licitação poderá ser revogada, por interesse público; e, será anulada, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.2.** Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará a publicação, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente, o prazo para a solicitação de reconsideração.
- 18.3.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato a ser firmado.
- 18.4.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, baseando-se no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 18.5.** Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos, em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 18.6.** É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 18.7.** A Pregoeira e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 18.8.** A licitação não implica na proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Mata de São João.
- 18.9.** A qualquer momento, poderá o licitante vencedor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ser excluído da licitação, sem direito à indenização, caso a Prefeitura Municipal de Mata de São João tenha conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 18.10.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 18.11.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
- 18.12.** Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pela Pregoeira, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujo telefone para contato é o de nº. (71) 3635-1310 / 3635-2555.
- 18.13.** As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.
- 18.14.** Após adjudicação, os Envelopes, Amostras e/ou folder/catálogo ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.
- 18.15.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

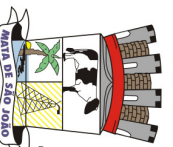


- 18.15.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 18.15.2. Anexo II - Modelo de Credencial;
- 18.15.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- 18.15.4. Anexo IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual;
- 18.15.5. Anexo V - Modelo de Declaração;
- 18.15.6. Anexo VI - Modelo de Proposta;
- 18.15.7. Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Pregos;
- 19 – **PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº. 041/2016 de 20 de julho de 2016**
 - 19.1. Titular: Marceli Patrícia Pereira Rocha;
 - 19.1.1. Equipe de Apoio: Telma Souza Aragão e Eliane Gonçalves Lobo Santos;
 - 19.2. Suplente: Karynne França Dórea
- 20 – **FORO**

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 28 de agosto de 2017.

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Pregoeira Oficial



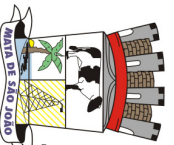
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA

OBS.: A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência.

LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	MARCA
1.1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, dimensões mínimas de 11cm x 6,7cm x 1,3cm, cor azul, com tampa de vedação. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 4,50	1,00	145,00	R\$ 652,50	
1.2	ADESIVO INSTATÂNEO MULTUSO, média viscosidade, ideal para E.V.A, cortças, plásticos, borrachas, papéis, metais, madeiras e porcelanas, embalagem mínima de 20 g. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 05 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 9,90	1,00	70,00	R\$ 693,00	

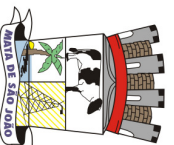


Prefeitura Municipal de Mata de São João

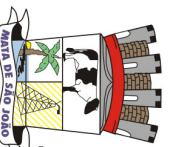
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1.3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , em plástico resistente, com feltro e depósito para 2 marcadores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 4,50	1,00	1551,00	R\$ 6.979,50	
1.4	APONTADOR PARA LAPIS , manual, portátil, contendo 01 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 0,51	1,00	389,00	R\$ 198,39	
1.5	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO , tamanho 38mm x 51mm com 04 blocos de 100 folhas cada. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 3,80	1,00	271,00	R\$ 1.029,80	
1.6	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) dimensões mínimas de 40mm x 16mm x 6mm, para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, caixa com 40 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 23,00	1,00	364,00	R\$ 8.372,00	
1.7	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 , não tóxica, para apagar escrita a lápis, dimensões mínimas de 32mm x 22mm x 8 mm, caixa com 40 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 18,00	1,00	250,00	R\$ 4.500,00	



1.8	BORRACHA PARA PONTERA LÁPIS BRANCA , não tóxica, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 8,20	1,00	76,00	R\$ 623,20	
1.9	BORRACHA ELÁSTICA , número 18, pacote com 25 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 2,80	1,00	269,00	R\$ 753,20	
1.10	BALÃO DE LATEX LISO tamanho mínimo de 6,5, pacote com 50 unidades. Possuir selo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 3,50	1,00	2350,00	R\$ 8.225,00	
1.11	CADERNO BROCHURA , capa flexível, 48 folhas pautadas, dimensões mínimas 140mm x 200mm. Produto de acordo com a NBR 15733:2012. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1,90	1,00	1100,00	R\$ 2.090,00	
1.12	CADERNO BROCHURA 1/4 , capa flexível, mínimo de 80 folhas pautadas, dimensões mínimas 140 mm x 200 mm. Produto de acordo com a NBR 15733:2012. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 2,45	1,00	1000,00	R\$ 2.450,00	

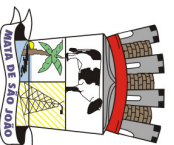


Prefeitura Municipal de Mata de São João

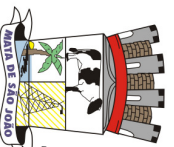
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

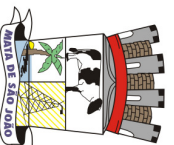
<p>1.13</p> <p>CADERNO BROCHURÃO, capa flexível, mínimo de 60 folhas pautadas, dimensões mínimas 200mm x 275mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 3,29</p>	<p>1,00</p>	<p>4865,00</p>	<p>R\$ 16.005,85</p>	
<p>1.14</p> <p>CADERNO PARA DESENHO, sem papel de seda, capa flexível, 60 folhas, dimensões mínimas de 208mm x 255mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 4,30</p>	<p>1,00</p>	<p>2300,00</p>	<p>R\$ 9.890,00</p>	
<p>1.15</p> <p>CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 10 matérias, mínimo de 200 folhas, capa e contracapa composta de papelão 750g/m² e papel couch120d/m², folhas internas com 56 g/m², dimensões mínimas de 200mm x 275mm. Produto de acordo com a Norma ABNT NBR 15733:2012. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 11,00</p>	<p>1,00</p>	<p>6000,00</p>	<p>R\$ 66.000,00</p>	
<p>1.16</p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, escrita média, corpo em plástico transparente, com marca gravada no corpo, caixa com 50 unidades. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 12 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>CAIXA</p>	<p>R\$ 23,50</p>	<p>1,00</p>	<p>572,00</p>	<p>R\$ 13.442,00</p>	



<p>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, escrita média, corpo em plástico transparente, com marca gravada no corpo, caixa com 50 unidades. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 12 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>CAIXA</p>	<p>R\$ 23,50</p>	<p>1,00</p>	<p>312,00</p>	<p>R\$ 7.332,00</p>	
<p>CANETA HIDROGRÁFICA, ponta de 02 mm, carga não tóxica, corpo em material plástico. Embalagem contendo jogo com 12 unidades em cores sortidas. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 05 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>CAIXA</p>	<p>R\$ 6,90</p>	<p>1,00</p>	<p>10005,00</p>	<p>R\$ 69.034,50</p>	
<p>COMPASSO ESCOLAR DE METAL para aplicação geométrica escolar, composição de plástico, metal e grafite. Acompanha refil do grafite. Possuir selo INMETRO. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 7,10</p>	<p>1,00</p>	<p>4000,00</p>	<p>R\$ 28.400,00</p>	



<p>CARTUCHO DE REPOSIÇÃO LÍQUIDO 5,50ML para marcador de quadro branco recarregável. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, caixa com 12 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Cores azul, preto e vermelho. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	CAIXA	R\$ 35,00	1,00	800,00	R\$ 28.000,00	
<p>CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, em pvc, incolor, mínimo de 04cm espessura, dimensões mínimas 233mm x 348mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	UNIDADE	R\$ 3,50	1,00	3328,00	R\$ 11.648,00	
<p>CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, em pvc, incolor, mínimo de 06mm espessura, dimensões mínimas 230mm x 340mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	UNIDADE	R\$ 1,70	1,00	11492,00	R\$ 19.536,40	
<p>CLASSIFICADOR TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO, em pvc, incolor, mínimo de 06mm espessura, dimensões mínimas de 230mm x 340 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	UNIDADE	R\$ 1,50	1,00	2268,00	R\$ 3.402,00	

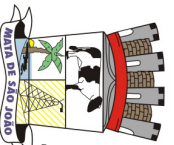


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1.24	COLA EM BASTÃO , em tubo plástico, aplicação em papel, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixa com 12 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 12 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 12,00	1,00	92,00	R\$ 1.104,00	
1.25	COLA LIQUIDA BRANCA , adesivo a base de P.V.A., para uso em materiais tipo papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido mínimo de 90 gramas, caixa com 12 unidades. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 12 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 17,40	1,00	1067,00	R\$ 18.565,80	
1.26	COLA DE ISOPOR 90G , composição por acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, caixa com 12 unidades. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 12 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 29,00	1,00	201,00	R\$ 5.829,00	

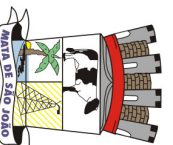


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1.27	CLIPES Nº 2/0 (00) , em aço latonado, dourado, caixa com mínimo de 50 unidades, produto de origem nacional e validade indeterminada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 5,90	1,00	62,00	R\$ 365,80	
1.28	CLIPES Nº 4/0 , niquelado ou galvanizado, caixa com mínimo de 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 2,00	1,00	1088,00	R\$ 2.176,00	
1.29	CLIPES Nº 8/0 , niquelado ou galvanizado, caixa com mínimo de 25 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 2,20	1,00	1062,00	R\$ 2.336,40	
1.30	COLCHETE PARA ENCADEIRNAÇÃO , número 12, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 7,90	1,00	479,00	R\$ 3.784,10	
1.31	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO , a base água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 15,60	1,00	138,00	R\$ 2.152,80	

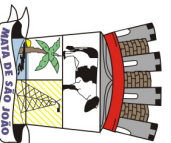


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1.32	ENVELOPE SACO , gramatura de 90g/m ² , com aba para fechamento, dimensões mínimas de 260mm X 360mm, caixa com 100 unidades, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 31,90	1,00	158,00	R\$ 5.040,20	
1.33	ENVELOPE SACO , gramatura de 90g/m ² , com aba para fechamento, dimensões mínimas de 310mm X 410mm, caixa com 100 unidades, cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 55,90	1,00	158,00	R\$ 8.832,20	
1.34	ESQUADRO 60° , em acrílico, transparente, dimensões aproximadas de 0,3cm x 2,5cm x 21cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1,20	1,00	4500,00	R\$ 5.400,00	
1.35	ESTILETE LARGO , corpo plástico, lâmina de 18mm, com sistema de travar lâmina, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 15,90	1,00	95,00	R\$ 1.510,50	
1.36	ETIQUETAS INK-JET LASER , na cor branca, pacote com 100 folhas contendo 10 etiquetas em cada folha, nas dimensões de 101,6mm x 50,8mm x 2 colunas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 40,00	1,00	73,00	R\$ 2.920,00	

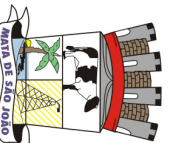


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1.37	EXTRATOR DE GRAMPO , em tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 13 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1,50	1,00	295,00	R\$ 442,50	
1.38	ALICATE REMOVEDOR DE GRAMPPOS , em aço cromado, dimensão mínima de 130mm x 15mm x 59mm, cabo revestido em plástico resistente, com possibilidade para retirada de grampos 23/6, 23/10, 23/13, 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 14,80	1,00	75,00	R\$ 1.110,00	
1.39	FITA CREPE ADESIVA , na cor bege, dimensões mínimas de 18mm x 40m, pacote com 06 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 16,01	1,00	130,00	R\$ 2.081,30	
1.40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão mínima de 45mm x 40m, pacote com 04 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 9,90	1,00	128,00	R\$ 1.267,20	
1.41	FITA DUPLA FACE , em polipropileno, dimensões 12mm x 30m, pacote com mínimo de 06 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 40,90	1,00	46,00	R\$ 1.881,40	

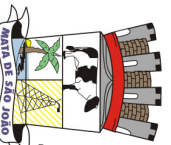


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaोजना.ba.gov.br>

1.42	FORMULÁRIO PARA ESCRITA BRAILE , dimensões de 280mm x 305mm, gramatura 120g/m ² , cor branca, caixa com 1.500 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 300,00	1,00	30,00	R\$ 9.000,00	
1.43	GIZÃO DE CERA , resistente a quebra, atóxico, comprimento mínimo de 09cm, embalagem com 12 unidades. Possuir selo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 3,70	1,00	3003,00	R\$ 11.111,10	
1.44	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 , capacidade mínima para 20 folhas com gramatura de 75g, corpo plástico resistente, ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 10,90	1,00	381,00	R\$ 4.152,90	
1.45	GRAMPO 23/13 , galvanizado, caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 14,50	1,00	94,00	R\$ 1.363,00	
1.46	GRAMPO 26/6 , galvanizado, caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 3,50	1,00	406,00	R\$ 1.421,00	

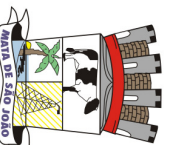


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

<p>1.47</p> <p>GRACHÁ IDENTIFICADOR COM CORDÃO SILICONE, material em PVC, cor cristal, dimensões mínimas de 70mm X 90mm, possuir cordão de silicone para utilização, embalagem com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	PACOTE	R\$ 27,50	1,00	10,00	R\$ 275,00	
<p>1.48</p> <p>LAPIS DE COR, revestido em madeira, comprimento de 17,5cm (aceitável variação de +/- 0,5cm) estojo com 12 unidades de cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	CAIXA	R\$ 3,10	1,00	9510,00	R\$ 29.481,00	
<p>1.49</p> <p>LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02, corpo em madeira, revestimento na cor preta, comprimento mínimo de 175mm, caixa com 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	CAIXA	R\$ 28,00	1,00	279,00	R\$ 7.812,00	
<p>1.50</p> <p>LIVRO ATA DE REUNIÃO, dimensões mínimas de 298mm x 203mm, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	UNIDADE	R\$ 9,90	1,00	872,00	R\$ 8.632,80	

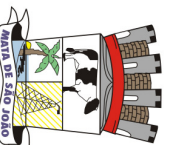


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1.51	LIVRO ATA DE REUNIÃO , dimensões mínimas de 205mm x 300mm, pautado, com reforço em costura para fixação de folhas, capa dura em papelão com revestimento plastificado na cor preta, folhas numeradas, 200 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 19,00	1,00	183,00	R\$ 3.477,00	
1.52	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULAS , dimensões mínimas de 224mm x 210mm, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 20,80	1,00	35,00	R\$ 728,00	
1.53	LIVRO DE RESULTADOS FINAIS , dimensões mínimas 224mm x 310mm, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 20,80	1,00	55,00	R\$ 1.144,00	
1.54	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, capa dura em papelão com revestimento plastificado na cor preta, azul ou verde, folhas numeradas, com 100 folhas, dimensões mínimas de 153mm x 215mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 8,50	1,00	417,00	R\$ 3.544,50	

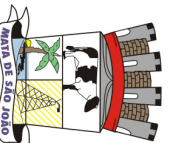


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

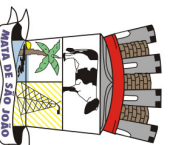
1.55	MARCA TEXTO , não tóxico, a base de água, cor amarelo, corpo em material plástico, espessura do traço de no mínimo 2,5mm, caixa com 12 unidades. Possuir selo INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 16,80	1,00	129,00	R\$ 2.167,20	
1.56	PERCEVEJO , corpo em material plastificado, pontas perfurantes, caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 7,00	1,00	105,00	R\$ 735,00	
1.57	PORTA REVISTAS , em poliestireno, cor preta, dimensões mínimas 240mm x 280mm x 7mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 15,90	1,00	102,00	R\$ 1.621,80	
1.58	PERFURADOR DE PAPEL , em aço, 02 furos, com margeador, capacidade mínima para 20 folhas com gramatura de 75g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 21,00	1,00	297,00	R\$ 6.237,00	
1.59	PASTA CATÁLOGO A4 , em prolipropileno, com 50 envelopes plásticos, com 04 colchetes, contendo etiqueta de identificação frontal, dimensões mínimas de 240mm x 307mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 10,30	1,00	354,00	R\$ 3.646,20	



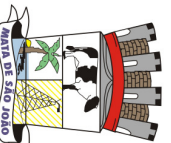
Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

<p>PASTA CATÁLOGO A4 JUMBO, em polipropileno, revestimento interno e externo da mesma cor, com 100 envelopes plásticos de alta durabilidade com capacidade para papel com até 120g, ferragem com 04 argolas, cor preta, com etiqueta de identificação frontal, dimensões de 270mm x 320mm x 60mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 38,90</p>	<p>1,00</p>	<p>341,00</p>	<p>R\$ 13.264,90</p>	
<p>PASTA SANFONADA, em polipropileno, tamanho A4, mínimo de 6 divisões internas, fechamento em elástico, com etiquetas para identificação das divisórias, dimensões mínimas de 240mm x 330mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 14,50</p>	<p>1,00</p>	<p>116,00</p>	<p>R\$ 1.682,00</p>	
<p>PASTA REGISTRADORA A/Z, dimensões mínimas de 280mm x 340mm, em papelão prensado e plastificado, tamanho ofício largo, olhal e compressor metálicos, fixador interno em PVC, travamento perfeito, caixa com 20 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>CAIXA</p>	<p>R\$ 160,00</p>	<p>1,00</p>	<p>262,00</p>	<p>R\$ 41.920,00</p>	



<p>PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO, dimensões mínimas de 280mm x 310mm, revestimento interno e externo de polipropileno da mesma cor, ferragem interna de dois ganchos e compresor interno metálicos, aros de travamento e olhal no dorso metálicos, cantoneiras de proteção em metal, caixa com 20 unidades (cores: verde, vermelha, azul, amarela e/ou cinza). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	CAIXA	R\$ 240,00	1,00	223,00	R\$ 53.520,00	
<p>PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA, MARMORIZADA, gramatura mínima de 538g/m², dimensões mínimas de 360mm x 240mm, cor verde, contendo etiqueta e plástico para identificação e prendedores internos plásticos, embalagem com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	CAIXA	R\$ 210,00	1,00	300,00	R\$ 63.000,00	
<p>ENVELOPE SACO PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO, dimensões mínimas de 234mm x 330mm, em polipropileno resistente transparente, liso, furação universal, com reforço lateral, tamanho A4, pacote com no mínimo 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	PACOTE	R\$ 3,50	1,00	404,00	R\$ 1.414,00	

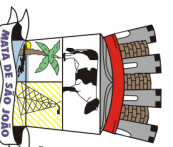


Prefeitura Municipal de Mata de São João

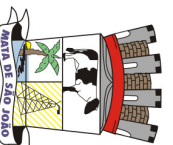
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1.66	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, em material poliestireno, milimétrica, comprimento mínimo de 30cm, espessura mínima de 03mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1,65	1,00	4691,00	R\$ 7.740,15	
1.67	TESOURA DE POLEGADAS, para uso geral, lâmina em aço inox polido, cabo em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 5,50	1,00	377,00	R\$ 2.073,50	
1.68	TESOURA DE PICOTAR, mínimo de 6 polegadas, lâmina de alta resistência, cabo em plástico resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 6,00	1,00	40,00	R\$ 240,00	
1.69	TESOURA ESCOLAR MODELO 4 POLEGADAS, lâmina em aço inox polido, sem ponta, cabo em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 2,25	1,00	3000,00	R\$ 6.750,00	
1.70	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360° , em poliestireno, transparente, comprimento mínimo de 12cm. Possuir selo INMETRO. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1,80	1,00	4510,00	R\$ 8.118,00	



1.71	PRANCHETA em chapa de eucatex ou MDF, dimensões mínimas de 30cm x 23cm x 2mm, pegador em material metálico, com laterais arredondadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 4,20	1,00	247,00	R\$ 1.037,40	
1.72	CAIXA DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA , em poliestireno, dimensões mínimas de 355mm x 253mm x 80mm, cor cristal ou preta, modelo com possibilidade de articulação para utilização aberta e fechada ou encaixe para inserção de novos módulos. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 27,00	1,00	216,00	R\$ 5.832,00	
1.73	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDAS , dimensões mínimas de 340mm x 240mm x 130mm, resistente, travamento na tampa, capacidade mínima para 10 litros, cor azul, pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 39,70	1,00	820,00	R\$ 32.554,00	
1.74	BARBANTE NATURAL Nº 08 , composição mínima de 85% de algodão, rolo com no mínimo 100 metros. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	R\$ 3,60	1,00	44,00	R\$ 158,40	
1.75	FITILHO PLÁSTICO , em polipropileno, modelo F10, rolo com mínimo de 1Kg.	ROLO	R\$ 8,90	1,00	50,00	R\$ 445,00	

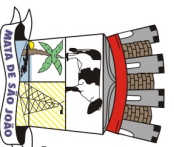


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaोजoao.ba.gov.br>

1.76	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, material plástico, diâmetro de 9mm, comprimento de 33cm, capacidade para 50 folhas, cor cristal ou preto, pacote com mínimo de 50 unidades.	PACOTE	R\$ 6,20	1,00	99,00	R\$ 613,80	
1.77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, material plástico, diâmetro de 17mm, comprimento de 33cm, capacidade para 100 folhas, cor cristal ou preto, pacote com mínimo 50 unidades.	PACOTE	R\$ 10,90	1,00	101,00	R\$ 1.100,90	
1.78	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, material plástico, diâmetro de 33mm, comprimento de 33cm, capacidade para 250 folhas, cor cristal ou preto, pacote com mínimo de 12 unidades.	PACOTE	R\$ 8,49	1,00	102,00	R\$ 865,98	
1.79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, material plástico, diâmetro de 50mm, comprimento de 33cm, capacidade para 450 folhas, cor cristal ou preto, pacote com mínimo de 06 unidades.	PACOTE	R\$ 10,90	1,00	103,00	R\$ 1.122,70	
1.80	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, em PVC, dimensões de 297mm x 210 mm, espessura de 3 mm, cor transparente, pacote com mínimo de 50 unidades.	PACOTE	R\$ 21,90	1,00	239,00	R\$ 5.234,10	



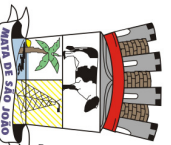
1.81	CAPA PARA ENCADEIRNAÇÃO , em PVC, dimensões de 297mm x 210 mm, espessura de 3 mm, cor preto fosco, pacote com mínimo de 50 unidades.	PACOTE	R\$ 21,90	1,00	239,00	R\$ 5.234,10	
------	---	--------	--------------	------	--------	-----------------	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)

R\$ 726.526,97

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR MÁXIMO TOTAL	MARCA
2.1	AVENTAL ESCOLAR EM PVC , para crianças entre 02 e 05 anos, laminado, a prova d'água, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 12,90	1,00	2500,00	R\$ 32.250,00	
2.2	BOLA DE POLIESTIRENO 25MM , embalagem com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 11,00	1,00	3,00	R\$ 33,00	
2.3	BOLA DE POLIESTIRENO 35MM , embalagem com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 16,90	1,00	3,00	R\$ 50,70	
2.4	BOLA DE POLIESTIRENO 100MM , embalagem com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	R\$ 21,00	1,00	30,00	R\$ 630,00	

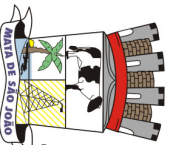


Prefeitura Municipal de Mata de São João

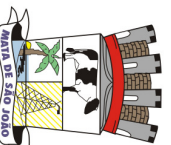
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

<p>2.5</p> <p>COLA DE SILICONE TIPO BASTÃO FINO, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,5 mm, para utilização em pistola pequena, embalagem de 1 Kg com mínimo de 80 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 05 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>PACOTE</p>	<p>R\$ 29,00</p>	<p>1,00</p>	<p>40,00</p>	<p>R\$ 1.160,00</p>	
<p>2.6</p> <p>COLA DE SILICONE TIPO BASTÃO GROSSO, comprimento mínimo de 30cm e largura mínima de 11,2mm, para utilização em pistola grande, embalagem de 1 Kg com mínimo de 30 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 05 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>PACOTE</p>	<p>R\$ 28,50</p>	<p>1,00</p>	<p>40,00</p>	<p>R\$ 1.140,00</p>	
<p>2.7</p> <p>COLA COLORIDA COM GLÍTER, lavável, a base de resina de P.V.A. para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, caixa com 06 cores variadas com potes de no mínimo 23g cada. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 05 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>CAIXA</p>	<p>R\$ 11,40</p>	<p>1,00</p>	<p>90,00</p>	<p>R\$ 1.026,00</p>	



<p>2.8</p> <p>COLA PARA E.V.A. E ISOPOR, solúvel em álcool, bico economizador, embalagem de 35g. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 2,00</p>	<p>1,00</p>	<p>150,00</p>	<p>R\$ 300,00</p>	
<p>2.9</p> <p>CONJUNTO LAVA-PINCÊIS E PALETA, em material resistente a solvente artísticos, contém três divisórias internas para limpeza e descanso de pincéis, nervuras para fácil limpeza de pincéis e orifícios laterais para suporte de pincéis. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 24,50</p>	<p>1,00</p>	<p>50,00</p>	<p>R\$ 1.225,00</p>	
<p>2.10</p> <p>FITA CORRETIVA, a seco, cor branca, permite escrita instantânea após a aplicação, comprimento mínimo de 06 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 5,90</p>	<p>1,00</p>	<p>40,00</p>	<p>R\$ 236,00</p>	
<p>2.11</p> <p>FITA DECORATIVA, aramada, cores variadas, espessura mínima de 30mm, rolo com no mínimo 10 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>ROLO</p>	<p>R\$ 5,90</p>	<p>1,00</p>	<p>100,00</p>	<p>R\$ 590,00</p>	

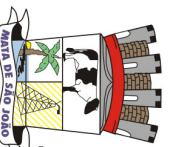


Prefeitura Municipal de Mata de São João

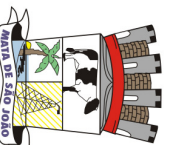
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

<p>2.12</p> <p>FITA DECORATIVA, composição de polietileno e polipropileno, espessura de 16mm, comprimento de 50 metros. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>ROLO</p>	<p>R\$ 4,20</p>	<p>1,00</p>	<p>50,00</p>	<p>R\$ 210,00</p>	
<p>2.13</p> <p>FITA DECORATIVA, composição de polietileno e polipropileno, espessura de 21mm, comprimento de 50 metros. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>ROLO</p>	<p>R\$ 5,80</p>	<p>1,00</p>	<p>50,00</p>	<p>R\$ 290,00</p>	
<p>2.14</p> <p>FITILHO DECORATIVO, composição de polietileno e polipropileno, espessura de 5mm, comprimento de 50 metros, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>ROLO</p>	<p>R\$ 2,60</p>	<p>1,00</p>	<p>50,00</p>	<p>R\$ 130,00</p>	
<p>2.15</p> <p>LANTEJOLA ESCOLAR, diâmetro de 06mm, embalagem com peso mínimo de 3,0g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 0,93</p>	<p>1,00</p>	<p>2000,00</p>	<p>R\$ 1.860,00</p>	
<p>2.16</p> <p>LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, composto em líquido, válvula spray, frasco de 60 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 11,60</p>	<p>1,00</p>	<p>75,00</p>	<p>R\$ 870,00</p>	



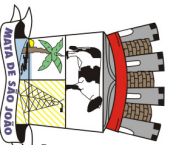
<p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, caixa com 12 unidades, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco; gravado no corpo a marca do fabricante). Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 04 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>CAIXA</p>	<p>R\$ 22,00</p>	<p>1,00</p>	<p>806,00</p>	<p>R\$ 17.732,00</p>	
<p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, caixa com 12 unidades, ponta indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco; gravado no corpo a marca do fabricante). Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 04 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>CAIXA</p>	<p>R\$ 22,00</p>	<p>1,00</p>	<p>802,00</p>	<p>R\$ 17.644,00</p>	



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

<p>2.19</p> <p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, caixa com 12 unidades, ponta deformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco; gravado no corpo a marca do fabricante). Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 04 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>CAIXA</p>	<p>R\$ 22,00</p>	<p>1,00</p>	<p>802,00</p>	<p>R\$ 17.644,00</p>	
<p>2.20</p> <p>MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, com tinta especial, ponta média macia de poliéster 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm, refil e ponta substituível, embalagem com 12 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 04 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>CAIXA</p>	<p>R\$ 75,00</p>	<p>1,00</p>	<p>800,00</p>	<p>R\$ 60.000,00</p>	

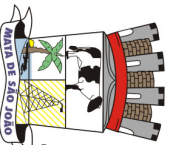


Prefeitura Municipal de Mata de São João

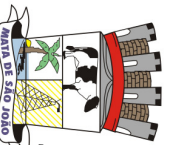
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

<p>MARCADOR RECARREGAVEL PARA BRANCO, QUADRO COR VERMELHO, com tinta especial, ponta média macia de poliéster 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm, refil e ponta substituível, embalagem com 12 unidades. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 04 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>		<p>R\$ 75,00</p>	<p>1,00</p>	<p>800,00</p>	<p>R\$ 60.000,00</p>	
<p>MASSA MODELAR, DE atóxica, composição de cera, formato cilíndrico, para uso escolar ou entretenimento, cores variadas, embalagem com 06 unidades. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>CAIXA</p>	<p>R\$ 2,40</p>	<p>1,00</p>	<p>2500,00</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>	
<p>PINCEL CHATO Nº 08, em cerda naturais, cabo longo em madeira, vírola de alumínio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 2,60</p>	<p>1,00</p>	<p>200,00</p>	<p>R\$ 520,00</p>	
<p>PINCEL CHATO Nº 14, em cerda naturais, cabo longo em madeira, vírola de alumínio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 3,49</p>	<p>1,00</p>	<p>200,00</p>	<p>R\$ 698,00</p>	



2.25	PINCEL CHATO Nº 16, em cerda naturais, cabo longo em madeira, virola de alumínio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 3,50	1,00	200,00	R\$ 700,00	
2.26	PINCEL CHATO Nº 18, cerdas macias em material sintético, cabo longo, base arredondada, virola em alumínio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 3,90	1,00	200,00	R\$ 780,00	
2.27	PINTURA A DEDO, com tinta não tóxica, solúvel em água, caixa com 06 cores (azul, amarela, verde, vermelha, branca e preta), cada uma com mínimo 25ml. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	R\$ 6,70	1,00	3000,00	R\$ 20.100,00	
2.28	PISTOLA PARA COLA QUENTE TIPO BASTAO FINO, 110/220V, voltagem de 8W, em conformidade com as normas da ABNT, NBR INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 13,99	1,00	100,00	R\$ 1.399,00	

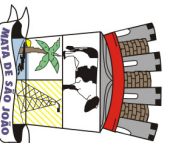


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

<p>2.29</p> <p>PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO, voltagem 110/220V, mínimo de 40W, cor preta, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	UNIDADE	R\$ 25,00	1,00	100,00	R\$ 2.500,00	
<p>2.30</p> <p>TINTA GUACHE, não tóxica, solúvel em água, embalagem com 6 cores de no mínimo 15ml cada (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Possui selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	CAIXA	R\$ 3,10	1,00	3000,00	R\$ 9.300,00	
<p>2.31</p> <p>TINTA PARA TECIDO, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, cores variadas, pote com 250 ml. Possui selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	UNIDADE	R\$ 8,50	1,00	200,00	R\$ 1.700,00	

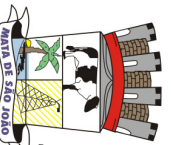


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

2.32	<p>TINTA FACIAL, não tóxica, secagem rápida, solúvel em água, embalagem com 06 frascos com 15 ml cada, cores sortidas. Prazo de validade impresso na embalagem, inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	CAIXA	R\$ 38,40	1,00	70,00	R\$ 2.688,00	
2.33	<p>TINTA RELEVO METALICA, não tóxica, embalagem mínima de 15 ml, cores variadas. Prazo de validade impresso na embalagem, inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	UNIDADE	R\$ 3,90	1,00	80,00	R\$ 312,00	
2.34	<p>TINTA RELEVO COM GLITTER, não tóxica, embalagem mínima de 15 ml, cores variadas. Prazo de validade impresso na embalagem, inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	UNIDADE	R\$ 6,70	1,00	80,00	R\$ 536,00	



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

2.35	TEMPERA GUACHE , não tóxica, solúvel em água, pote com 250 ml, cores variadas, para pintura com pincel em papel. Possuir selo INMETRO. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 06 meses contados da data do recebimento definitivo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	R\$ 4,90	1,00	550,00	R\$ 2.695,00	
2.36	SACOS DECORATIVOS , transparente, dimensões mínimas de 11cm x 19cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	R\$ 11,00	1,00	25,00	R\$ 275,00	
2.37	SACOS PRESENTE PARA estampas variadas, dimensões mínimas de 25cm x 37cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	R\$ 5,00	1,00	50,00	R\$ 250,00	
2.38	PAPEL PARA PRESENTE , em papel couchê 60g/m ² , folha com dimensões mínimas de 60cm x 50cm, pacote contendo no mínimo 40 unidades, estampas infantis sortidas.	PACOTE	R\$ 35,90	1,00	15,00	R\$ 538,50	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)						R\$ 266.012,20	

Local e data.

PROPONENTE:

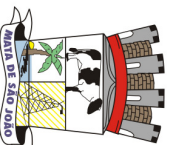
DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João/BA

Sra. Pregoeira,

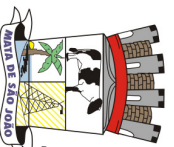
Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial n.º 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

(Identificação e assinatura do outorgante)

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

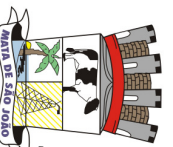
À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ N.º, localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n.º 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



ANEXO IV

**MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João/BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à
..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº. 52/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, e
sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº.
456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei
Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

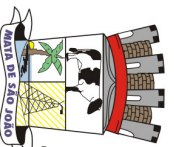
() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei
Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Declara ainda ter conhecimento de que por esse
motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei
Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

À

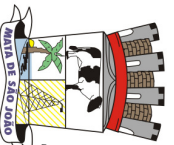
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ N.º., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n.º. 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, que o Sr. _____, cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço, assinará a Ata de Registro de Preços.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaosojoao.ba.gov.br>

ANEXO VI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João - Bahia.

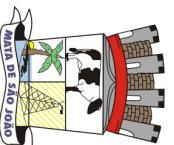
Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial n.º 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, estamos apresentando proposta para a Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA., conforme especificações constantes do **Anexo I**, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso.
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a prestação dos produtos, objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de _____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data,

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marceli Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.543/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 10.363/2017** e HOMOLOGADA, no dia ____/____/____, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e itens de papelaria, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. _____.

1.2.2. _____.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

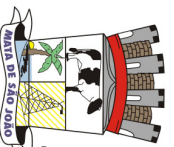
1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO	QUANT. TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso)							

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item **1.2.**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Municipal(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

processo licitatório, observando a Portaria Municipal N.º 083/2015 de 22/12/2015 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais conforme o estabelecido no art. 15, § 8.º da Lei N.º 866/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à(s) **Secretaria(s) Municipal(s) Gerenciadora(s)** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela(s) **Secretaria(s) Municipal(s) Gerenciadora(s)** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(is) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos:

2.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.2.2. definitivamente, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

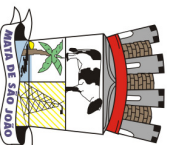
2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços.**

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços.**

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, n.º140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada à regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas “on line”.

3.5. A Prefeitura de Mata de São João poderá rever o prego registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à(s) **Comissão(s) Especial(s)** da **Secretaria de Administração e Finanças – SECAF/PMSJ, Secretaria de Educação - SEDUC /PMSJ e Secretaria de Saúde – SESAU/PMSJ., Gerenciadora(s)** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6. Quando o prego inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao prego praticado no mercado, a(s) **Comissão(s) Especial(s) Gerenciadora(s), em comum acordo**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à(s) **Comissão(s) Especial(s) Gerenciadora(s)** convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.2. Quando o prego de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da(s) **Comissão(s) Especial(s) Gerenciadora(s)**, autorizadas, em comum acordo, pelos(as) **Secretário(a) de Administração e Finanças – SECAF/PMSJ, Secretário(a) de Educação - SEDUC/PMSJ e Secretário(a) de Saúde – SESAU/PMSJ**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

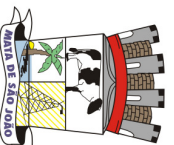
3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da(s) **Comissão(s) Especial(s) Gerenciadora(s)**, autorizadas, em comum acordo, pelos(as) **Secretário(a) de Administração e Finanças – SECAF/PMSJ, Secretário(a) de Educação - SEDUC/PMSJ e Secretário(a) de Saúde – SESAU/PMSJ**, deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Pregão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem(s) de Fornecimento, emitida(s) pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata, firmada pelos (as) **Secretário(a) de Administração e Finanças – SECAF/PMSJ, Secretário(a) de Educação - SEDUC/PMSJ e Secretário(a) de Saúde – SESAU/PMSJ** do Município.

4.1.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mata de São João, localizado na Rua Júlio Veríssimo, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, em dias úteis, das 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 16:00h.

4.1.2. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,
- 6.1.2. não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
- 6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,
- 6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- 6.1.5. cometer fraude fiscal.
- 6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Prego, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

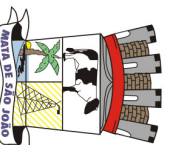
6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração
Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

- 7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:
- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

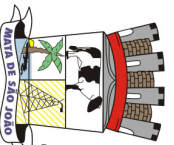
8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;



- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da(s) **Comissão(s) Especial(s) Gerenciadora(s)** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. entregar os produtos de acordo com as necessidades da administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento
- VIII. manter-se, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- X. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

11.1.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em _____ (_____) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura Municipal de Mata de São João

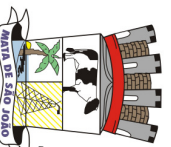
Representante da empresa

Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>